



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 59/2021

Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL AO PLO 95/2021.

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Excelentíssima Presidente,

Atendendo solicitação feita em Sessão Legislativa Ordinária por Vossa Excelência, para a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade elaborar e apresentar Redação Final do Projeto PLO nº 95/2021, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 06 de abril de 2021.

ALLINY SARTORI – Presidente da Comissão de Orçamento

JOSÉ NILSON VIANA – Vice-Presidente da Comissão de Orçamento

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA – Secretário da Comissão de Orçamento





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 048/2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção da Secretaria de Obras Públicas, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 1.210.340,00 (um milhão, duzentos e dez mil, trezentos e quarenta reais), destinado à manutenção da Secretaria de **Obras Públicas**, Comércio e Indústria, conforme a seguinte classificação orçamentária:

0 21 00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
2

64	15.451.0012.2702.00	Pavimentação da Av. Romão Fernando	960.020,0			
5	00		0			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R	0	0 0
				:		5 0
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	10 072	Pavimentação Romão				
	0	Fernando				

0 21 00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
2

64	15.451.0012.2702.00	Pavimentação da Av. Romão Fernando	250.320,0			
6	00		0			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R	0	0 0
				:		1 0
	01	TESOURO				
	10 072	Pavimentação Romão				
	0	Fernando				

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, serão parcialmente cobertos, na quantia de R\$ 250.320,00 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e vinte reais), com





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

0	10	00	SECRETARIA DA CULTURA					
2								
31	13.392.0011.2055.00		Manutenção da Secretaria Cultura		-			
6	00				50.320,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	0	0	0	
				Grupo:		1	0	
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
0	22	00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO					
2								
42	04.122.0006.2552.00		Programa de alimentação e saúde aos servidores públicos		-			
3	00				200.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	0	0	0	
				Grupo:		1	0	
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					

Art. 3º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 960.020,00 (novecentos e sessenta mil e vinte reais), será coberto com recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 24.252.150,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), com redução de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

II) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.616.723,75 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), com redução de R\$ 50.320,00 (cinquenta mil, trezentos e vinte reais).

III) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com acréscimo de





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

R\$ 1.210.340,00 (um milhão, duzentos e dez mil, trezentos e quarenta reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 24.252.150,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), com redução de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

II) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.616.723,75 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), com redução de R\$ 50.320,00 (cinquenta mil, trezentos e vinte reais).

III) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 1.210.340,00 (um milhão, duzentos e dez mil, trezentos e quarenta reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga,



